

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE-nº 526/69
INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Professora Eurides Mambreu de Menezes

ASSUNTO - Doutoramento - Homologação da resultado de defesa do tese

RELATOR - Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

PARECER n. 1904/74; CTG; Aprov. em 21/8/74; Comunicado ao Pleno em 28/8/74. (Proc.526/69)

HISTÓRICO - Dia 8 de maio do corrente ano, a professora Eurides Mambreu de Menezes, licenciada em História Natural, docente na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, submeteu-se às provas de defesa de sua tese, na Faculdade retro citada, perante Banca Examinadora, constituída pelo Conselho Estadual de Educação.

Integraram a Banca Examinadora os seguintes professores doutores: Giorgio de Marinis, Mario Guimarães Ferri, Ailton Brandão Joly, Karl Arens e Paulo Nogueira de Camargo.

A tese foi apresentada sob o título de: "Contribuição à morfologia comparativa a espécies daninhas do gênero *Cássia* L. (Leguminosae Caesalpinioideae).

Destaque-se da introdução da tese, os seguintes trechos "É, sem dúvida, desnecessário estender-se sobre a importância das plantas daninhas, pois que as mesmas trazem à humanidade os mais diversos e graves prejuízos. Uma análise ampla e bem documentada sobre o assunto pode ser encontrada em várias obras e, principalmente, em KING (1966) que faz uma revisão completa da ecologia destas plantas e do seu comportamento, no que afeta os interesses humanos.

Segundo a NATIONAL ACADEMY OF SCIENCES (1968), nas zonas temperadas, as perdas devidas as plantas daninhas são da ordem de 10% a 15% da produção agrícola e florestal, e da ordem de 5% nos terrenos não cultivados e ambientes aquáticos. Nas zonas tropicais, tais prejuízos costumam ser maiores; em muitos casos, o controle bem feito chega a triplicar a produção. As quantias envolvidas no problema das plantas daninhas são, portanto, muito elevadas. Nos Estados Unidos da América, as perdas, somente na agricultura, são da ordem de 3 bilhões e 800 milhões de dólares (SAUNDEBS et al., 1962).

Proc. CEE-nº 526/69 PARECER Nº 1904/74 fl.2.

Segundo CRAFTS E ROBBINS (1962), as plantas daninhas constituem a principal causa de prejuízos a produção de alimentos, vindo a seguir as pragas e as doenças das plantas e dos animais. Para a América do Sul, CRAMER (1967), estudando 14 culturas principais, atribui às plantas daninhas um prejuízo médio de 8,3%.

Cumpramos observar que as estatísticas não costumam incluir outros prejuízos das plantas daninhas, principalmente na área das indústrias e da navegação, sem contar as que provocam doenças no próprio homem, principalmente de natureza alérgica. Ainda mais, o prejuízo que tais plantas trazem à humanidade não pode ser plenamente avaliado em termos financeiros. Muito oportunamente, o problema é levantado por CRAFTS E ROBBINS (loc.cit.) os quais perguntam o que acontece ao homem, em sua luta contra as plantas daninhas, principalmente quando o controle, como ainda acontece na maioria dos casos, é feito manualmente, na enxada. Quando o homem passa os dias da sua vida, anos a fio, carpindo o mato, qual será a prejuízo que ele sofre? "Seus músculos doem, seus olhos ficam voltados para o chão e o seu espírito morre".

O resumo ou abstrat é o seguinte:

"Do gênero *Cássia* (Leguminosae Caesalpinioideae), foram estudadas comparativamente oito espécies daninhas que ocorrem no Brasil (*C.alata* L., *C.bicattulares* L., *C.accidentalia* L. , *C.sulcata* D.C., *C.tora* L., *C.rotundifolis* Pers., *C.Flexuosa* L. , *C. patellaria* DC.).

Informações foram obtidas sobre os caracteres morfológicos dos estágios juvenis (até a quinta folha), sobre alguns detalhes do nó e do pecíolo, sobre o aspecto geral, a nervação e a anatomia do folíolo e sobre alguns caracteres externos da semente.

Todos os resultados foram examinados e discutidos do ponto de vista determinativo e do ponto de vista classificativo.

Os caracteres dos estágios juvenis, o aspecto geral do folíolo e os caracteres externos da semente revelaram considerável utilidade determinativa.

Por outro lado, e padrão geral da nervação, a ana-

tomia do folíolo (com exceção das epidermes) e os caracteres externos da semente revelaram considerável significação do ponto de vista classificativo, o que não ocorreu com os detalhes examinados do nó, do pecíolo e das nervuras".

A professora Eurides Mambreu de Menezes foi aprovada, obtendo, por conseguinte, o grau de Doutor em Ciências.

APRECIACÃO - De conformidade com os atos normativos, que disciplinam a obtenção do grau de Doutor, mediante defesa de tese, nos estabelecimentos isolados de ensino superior oficiais do Estado, cabe ao Conselho Estadual de Educação, por ocasião da homologação do resultado, verificar a observância dos requisitos formais com os quais devem se revestir os trabalhos.

No caso em tela, houve plena normalidade.

O Relator é assim pela homologação do resultado.

CONCLUSÃO - Homologa-se o resultado da defesa de tese da professora Eurides Mambreu de Menezes, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, em virtude do qual obteve o grau de Doutor em Ciências.

São Paulo, 22 de julho de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali -Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer Voto do nobre Relator, com as seguintes emendas à sua Conclusão:

1ª) substitutiva: onde se lê: grau, leia-se: título;

2ª) aditiva: devendo lhe ser atribuído o grau distinção.

Presentes os Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Sousa e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente